



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 782/PROGRAD/UFFS/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no *Campus* Cerro Largo, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

Art. 2º Designar os membros para comporem a referida Comissão Local:

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Bruna Elisa Frazatto	Representante Docente	3489020
Bedati Aparecida Finokiet	Representante Docente	1678013
Maria Alice Canzi Ames	Representante Docente	2073402
Sheila Florczak Almeida	Representante Técnico-administrativo	1940742
Cátia Milene Nessler Rocha	Representante Técnico-administrativo	1948807
Lavínia Simone Santos Fonseca	Representante Discente	20260015639
Sonley Jean Baptiste	Representante Discente	20260008699

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);
- II – participar do processo seletivo específico do Programa;
- III – colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;
- IV – avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;
- V – colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 703/PROGRAD/UFFS/2025, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação